



PORTARIA Nº 3575/2024, de 12 de junho de 2024.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR INFRAÇÃO DE POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8249/1992, VISANDO A APURAÇÃO DE VENDA DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANGI, PROCESSO MP: 14.0698.0000130/2020-8, QUE ESPECIFICA;

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores efetivos SAULO CASEMIRO, SILVANA BENEDITA FÂNCIO, DÉBORA KARINA VASERINO GONÇALVES E CARLA CRISTINA PADOVAN ZANARELLI.

Pirangi, 12 de junho de 2024.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termo do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Promotoria de Justiça de Pirangi

Nº MP: 14.0698.0000130/2020-8



Volume: 1

Apenso:

Segredo de Justiça: Não

Área: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRANGI

Tipo de Documento: Inquérito Civil - IC

Recebimento PJ: 09/06/2022

Instauração: 09/06/2022

Arquiv. PJ:

Local do Fato

CEP:15820000 - PIRANGI - SP

Participante:

REPRESENTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

Tema:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)

Assunto:

Informação Complementar:

Visa apurar a venda de diplomas e certificados aos professores da rede municipal de ensino de Pirangi.